



Prefeitura de
Fortaleza

Secretaria Municipal de
Urbanismo e Meio Ambiente



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AMBIENTAL DE FORTALEZA

PMEAFOR 2017/2040

Estrutura Conceitual

VERSÃO PRELIMINAR



**Prefeitura de
Fortaleza**

Secretaria Municipal de
Urbanismo e Meio Ambiente

PREFEITURA DE FORTALEZA

Roberto Claudio Rodrigues Bezerra

PREFEITO

Moroni Torgan

VICE-PREFEITO

Maria Águeda Pontes Caminha Muniz

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Adolfo César Silveira Viana

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Maria Edilene S. Oliveira

COORDENADORA DE POLÍTICAS AMBIENTAIS



**Prefeitura de
Fortaleza**

Secretaria Municipal de
Urbanismo e Meio Ambiente

GRUPO TÉCNICO DE TRABALHO GT PMEAFOR - 2017/2040

Definido pela PORTARIA Nº 54/2017 – SEUMA, de 29 de dezembro de 2017

Coordenação Geral

Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente
SEUMA

Coordenação Executiva

Secretaria Municipal de Educação
SME

Coordenação Adjunta

Conselho Municipal do Meio Ambiente
COMAM

Coordenação Técnica

Sonia Maria Sales Sousa

Juliano dos Santos Oliveira

Kalina Marcelino Benevides

Fátima Maria de Moraes Rocha

Isadora Melo Araújo

Thaís Câmara Tavares

Orleans Dutra Cunha



GRUPO TÉCNICO DE TRABALHO GT PMEAFOR - 2017/2040

Definido pela PORTARIA Nº 54/2017 – SEUMA, de 29 de dezembro de 2017

GOVERNO

Secretarias da Prefeitura de Fortaleza

Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria de Turismo de Fortaleza

Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos

Secretaria Municipal da Segurança Cidadã / Defesa Civil de Fortaleza

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza

Órgãos Municipais

Secretarias Regionais - Centro, I, II, III, IV, V e VI

Coordenação Especial de Articulação das Secretarias Regionais

Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude

Coordenadoria Especial de Proteção e Bem Estar Animal

Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza

Autarquia de Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos de Saneamento Ambiental

Agência de Fiscalização de Fortaleza

Ecofor Ambiental S.A



Outras Secretarias e Órgãos de Governo

Secretaria Estadual de Meio Ambiente/Coordenadoria de Educação Ambiental e Articulação Social

Secretaria de Educação do Estado do Ceará/ Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental

Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza

Secretaria de Recursos Hídricos do Estado do Ceará

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis/CE

Comissões, Comitês e Conselhos

Comitê de Bacias Hidrográficas da Região Metropolitana de Fortaleza

Conselho Gestor das Unidades de Conservação de Sabiaguaba

Conselho Municipal de Meio Ambiente

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Conselho Regional de Biologia do Ceará

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará

SOCIEDADE CIVIL

Universidades, Faculdades e Centros Universitários

Universidade Federal do Ceará

Universidade Estadual do Ceará

Universidade de Fortaleza

Instituto Federal do Ceará

Centro Universitário Christus

Faculdade Cearense

Faculdade de Tecnologia do Nordeste

Faculdade Farias Brito

Faculdade Ari de Sá



Associações, Movimentos, Redes, Fundações, Institutos, Federações e Sindicatos

Associação dos Amigos do Ecomuseu Natural do Mangue de Sabiaguaba

Associação Comunitária Delmiro Gouveia

Associação dos Moradores do Conjunto São Cristóvão

Associação Parque Parreão I

Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental

Associação Cearense de Engenheiros Ambientais e Sanitaristas

Associação Profissional dos Geógrafos do Estado do Ceará

Associação dos Professores de Estabelecimentos Oficiais do Ceará

Grupo de Interesse Ambiental

Rede de Mulheres Empreendedoras Sustentáveis

Federação das Indústrias do Estado do Ceará

Federação de Entidades de Bairros e Favelas de Fortaleza

Movimento ProÁrvore

Movimento Proparque

Instituto Verdeluz

Instituto de Permacultura do Ceará

Instituto dos Arquitetos do Brasil

Instituto Limpa Brasil

Centro Popular de Cultura e Ecocidadania

Outras Parcerias

Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos

Companhia de Água e Esgoto do Ceará

Departamento Nacional de Obras Contra as Secas



**Prefeitura de
Fortaleza**

Secretaria Municipal de
Urbanismo e Meio Ambiente

ENEL Distribuição Ceará

Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos

Fundação Nacional de Saúde do Ceará

Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará



**Prefeitura de
Fortaleza**

Secretaria Municipal de
Urbanismo e Meio Ambiente

**COMISSÃO DE ELABORAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DE FORTALEZA - GT PMEA FOR
2017/2040**

Definida pela PORTARIA Nº 57/2018 - SEUMA, de 03 de Outubro de 2018

Adriana Oliveira Leite
UNIFOR

Adriano Sérgio Nogueira Felizardo
SECRETARIA REGIONAL I

Ana Bárbara de Araújo Nunes
UFC

Beatriz Azevêdo de Araújo
INSTITUTO VERDELUZ

Claudia Maria de Sousa Bezerra
GRUPO DE INTERESSE AMBIENTAL

Eduardo Araújo Tertius
SECRETARIA REGIONAL VI

Gabriel Chagas de Lima
INSTITUTO VERDELUZ

Guto Azevedo de Alencar
SECRETARIA REGIONAL II

Inaiê Camargo Brito
INSTITUTO LIMPA BRASIL

Jacqueline Ferreira França
SECRETARIA REGIONAL IV

Jalsey Pereira de Nazareno
SECRETARIA REGIONAL V

Lamarka Lopes Pereira
UNIFOR



**Prefeitura de
Fortaleza**

Secretaria Municipal de
Urbanismo e Meio Ambiente

Leonor de Maria Rodrigues Melo
UECE

Lilian Mariano Fontele
COAREG
(Vice-Presidente)

Lindalva Costa da Cruz
CIEA/SEDUC

Maria José Colaço Rocha
SUPES/IBAMA-CE

Maria Luiza de Oliveira Sena
SECRETARIA REGIONAL III

Maria Auxiliadora Garcia
AGEFIS
(Secretária)

Nájila Rejanne Alencar Julião Cabral
IFCE

Rusty de Castro Sá Barreto
ASADOECOMUNAM

Sérgio Augusto Carvalhedo Mota
COEAS/SEMA

Thereza Neumann Santos de Freitas
SECRETARIA REGIONAL DO CENTRO
(Presidente)



SUMÁRIO

SIGLAS E SIGNIFICADOS.....	11
APRESENTAÇÃO.....	12
MISSÃO.....	14
PARTE I – ORIENTAÇÃO TÉCNICA E CONCEITUAL.....	14
1.1. Objetivos fundamentais da Educação Ambiental.....	14
1.2. Diretrizes da Política Ambiental.....	15
1.3. Princípios básicos da Educação Ambiental.....	16
1.4. Modelo Conceitual para a condução e Estruturação do PMEAFOR.....	17
1.4.1 Eixo institucional.....	17
1.4.2. Eixo Estruturador.....	19
1.4.3 Eixo Articulador.....	21
PARTE II – ESTRATÉGIAS DE CONDUÇÃO DO PMEAFOR.....	22
2.1. Articulação Político e Institucional.....	24
2.2. Diagnóstico Estratégico.....	25
2.3. Processo Participativo.....	27
2.4 . Definição de Programas e Projetos	29
2.5 Metas e Ações Propostas.....	29
2.6 Cronograma de Elaboração do PMEAFOR.....	29

SIGLAS E SIGNIFICADOS

EA	Educação Ambiental
COMAM	Conselho Municipal de Meio Ambiente
CGS	Conselho Gestor das Unidades de Conservação de Sabiaguaba
CPA	Coordenadoria de Políticas Ambientais
MAUF	Manual de Arborização Urbana de Fortaleza
GT	Grupo Técnico de Trabalho
MEC	Ministério da Educação e Cultura
PF	Prefeitura de Fortaleza
PMEAFOR	Plano Municipal de Educação Ambiental de Fortaleza
PMGIRS	Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Fortaleza
PCNs	Parâmetros Curriculares Nacionais
PNEA	Política Nacional de Educação Ambiental
PPP	Projeto Político Pedagógico
SIAFOR	Sistema de Informações Ambientais de Fortaleza
SISNAMA	Sistema Nacional de Meio Ambiente
SETFOR	Secretaria Municipal de Turismo de Fortaleza
SME	Secretaria Municipal de Educação
SMS	Secretaria Municipal de Saúde
SCSP	Secretaria de Conservação e Serviços Públicos

APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Educação Ambiental de Fortaleza (PMEAFOR), tem por objetivo a implantação e implementação de ações e metas voltadas para a educação ambiental no Município. Os princípios, os objetivos e as diretrizes do referido Plano foram elaboradas em conformidade com a Política Nacional de Educação Ambiental (Lei 9.795/1999), com a Política Municipal de Educação Ambiental (Lei Nº 8.639/2002) e com a Política Municipal de Meio Ambiente (Lei Nº 10.619/2017).

Conforme a Política Nacional de Educação Ambiental, em seu art. 1º - a Educação Ambiental é o processo, por meio do qual, o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente. Nos termos do art. 2º da citada Lei (8.693/2002), a educação ambiental consiste em um componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo.

A elaboração do PMEAFOR envolve órgãos do Governo e da Sociedade Civil, desde universidades, conselhos, OSCs, federações, associações de bairro e comitês, a órgãos da administração direta e indireta da Prefeitura de Fortaleza. Assim, é importante ressaltar que as metas a serem definidas neste documento não se restringirão apenas à administração da Prefeitura, mas englobarão diversas atividades que envolvem a educação ambiental no município, incorporando também os diferentes setores da esfera pública e privada, assim como, a sociedade em geral. Destaca-se que os documentos elaborados contam e contarão com a contribuição das 67 entidades formadoras do Grupo Técnico de Trabalho (GT PMEAFOR), instituído pela Portaria Nº 54/2017 – SEUMA e, em especial, pela *Comissão de Elaboração, Monitoramento e Avaliação* do plano, instituída e nomeada pela Portaria Nº 57/2018 – SEUMA.

Observe-se, que o documento PMEAFOR é um documento aberto, em construção, devendo ser atualizado e reeditado periodicamente. Democratizando, dessa forma, a sua elaboração e implementação. Após o processo de construção inicial do Plano, previsto para 2020, o documento deverá ser revisado de dois em dois anos, pelo GT e Comissão, a fim de mantê-lo atualizado conforme a realidade do Município. Nesse contexto, a Prefeitura de Fortaleza, vislumbra a importância da criação desse documento para nortear as ações de Educação Ambiental desenvolvidas no Município. Entende-se que o PMEAFOR constitui um instrumento de planejamento para todos os setores e instituições que trabalham com essa parte essencial da educação.

Para fins do PMEAFOR e de seu arcabouço legal ressalta-se, além da legislação citada, outras em âmbito nacional, estadual e municipal, sendo: a Constituição Federal CF/1988; a Lei Nº 9.795/99 – Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA); a Lei Nº 14.892/2011 – Política Estadual de Educação Ambiental e o Plano Fortaleza 2040. O PMEAFOR, em construção desde 2017 está sendo elaborado dentro de perspectivas de participação e de estruturação a fim de efetivar a implementação da Política Municipal de Educação Ambiental. Esse processo perpassa pelas várias instâncias administrativas envolvidas, mas, principalmente, busca-se incorporar e consolidar os anseios e demandas dos diferentes atores sociais envolvidos.

Para isso, entende-se importante revisitar experiências em educação ambiental em Fortaleza, potencializar as interlocuções possíveis, propiciar a construção coletiva do Plano, extrapolar para além de ações isoladas e construir indicadores de monitoramento, mas, sobretudo, contribuir para a construção de uma perspectiva inovadora, eficiente e eficaz de Educação Ambiental, na dimensão das questões socioambientais da Cidade.

Fica o convite a todos os envolvidos para que continuem produzindo a partir do texto-base e que todo material produzido seja discutido, aprofundado, melhorado, e, principalmente absorvido constantemente, pelo poder público, pela sociedade civil, entidades de classe, escolas, universidades e demais entidades de pesquisa e ensino, empresas e setor produtivo, de forma que tenhamos um processo legitimador e transformador para a Política de Educação Ambiental em Fortaleza.

Maria Águeda Pontes Caminha Muniz

Secretária da SEUMA

MISSÃO

Educar a população para promover um eficiente e equilibrado tratamento dos recursos naturais da Cidade, criando condições adequadas de vivência em um meio ambiente sadio, seguro e sustentável.

PARTE I - ORIENTAÇÃO TÉCNICA E CONCEITUAL

O Plano Municipal de Educação Ambiental compõe junto com Política Municipal de Meio Ambiente (Lei Nº 10.619/2017) e a Política Municipal de Educação Ambiental (Lei Nº 8.693/2002), o processo de ações estruturadoras para a Educação Ambiental no Município. Os objetivos, diretrizes e princípios apresentados neste documento resultam da construção e elaboração do próprio PMEAFOR tendo por base a Política Municipal de Educação Ambiental e a Política de Meio Ambiente de Fortaleza. Entende-se que o Plano tem como princípio o aprimoramento da Educação Ambiental no município, que não se encerra em si, mas busca por meio do monitoramento e avaliação dos projetos e ações ambientais a serem trabalhadas, retroalimentar suas ações, objetivos e diretrizes. Tomou-se por modelo, inicialmente, para o PMEAFOR o Plano Municipal de Educação Ambiental de Campinas – PMEA (Lei Nº 15.440 de 12 de junho de 2017).

1.1. Objetivos Fundamentais da Educação Ambiental

(Conforme a Política Municipal de Meio Ambiente (Lei Nº 10.619/17), art.65; e Política Municipal de Educação Ambiental - Lei 8.693/2002)

- I - O desenvolvimento de uma compreensão integrada do meio ambiente, em suas múltiplas e complexas relações, envolvendo os aspectos ecológicos, psicológicos, legais, políticos, sociais, econômicos, científicos, culturais e éticos;
- II - A democratização na elaboração dos conteúdos de educação ambiental;
- III - A acessibilidade e transparência das informações ambientais;
- IV - O estímulo e o fortalecimento de uma consciência crítica sobre a problemática ambiental, social e suas especificidades locais;
- V - O incentivo à participação, individual e coletiva, permanente e responsável, na preservação do equilíbrio do meio ambiente, entendendo a defesa da qualidade ambiental como um valor inseparável do exercício da cidadania;
- VI - O estímulo à cooperação entre as diversas regiões do Município, em níveis micro e macrorregionais, com vistas à construção de uma sociedade ambientalmente equilibrada,

fundada nos princípios da liberdade, igualdade, solidariedade, democracia, justiça social, responsabilidade e sustentabilidade;

VII - O fomento e o fortalecimento da integração com a ciência e tecnologia;

(Sugestões com base no PMEA Campinas – Lei Nº 15.440 de 12 de junho de 2017)

VIII - O estímulo à cooperação entre as diversas Regionais do Município de Fortaleza nos níveis micro e macrorregional, com vistas à construção de uma sociedade ambientalmente equilibrada, fundamentada nos princípios da sustentabilidade e baseada nos conceitos ecológicos;

IX - A promoção do cuidado com a vida, integridade dos ecossistemas, justiça socioeconômica, equidade social, e o diálogo para a convivência e a paz;

X - Promoção de práticas de conscientização sobre os direitos e bem-estar dos animais.

1.2 Diretrizes da Política Ambiental

(Política Municipal de Meio Ambiente - Lei Nº 10.619/17; art.5º)

I - Preservação, conservação, recuperação e uso sustentável dos ecossistemas e bens ambientais;

II - Ampliação, conservação, fiscalização, monitoramento, manejo e gestão democrática dos sistemas ambientais, das áreas verdes, das unidades de conservação e dos espaços públicos;

III - Compatibilização do desenvolvimento econômico, social, cultural, étnico e dos saberes;

IV - Fortalecimento e valorização do Poder Público como promotor de estratégias de desenvolvimento sustentável;

V - Estabelecimento de medidas de controle da qualidade socioambiental com vistas à compensação, à proteção e ao disciplinamento do uso dos bens ambientais disponíveis;

VI - Redução dos riscos socioambientais;

VII - Redução dos níveis de poluição sonora, visual, do ar, das águas e dos solos;

VIII - Estímulo ao uso de fontes de energia não poluidoras;

IX - Promoção da Educação Ambiental em todos os níveis de ensino de forma transversal, interdisciplinar e transdisciplinar;

X - Estímulo ao desenvolvimento de pesquisas sobre o uso adequado dos recursos naturais;

XI - Garantia da participação da população no planejamento, acompanhamento e gestão da Política Municipal do Meio Ambiente;

XII - Fortalecimento dos processos democráticos na formulação, implementação e controle dos recursos públicos destinados à Política Municipal do Meio Ambiente;

XIII - Promover a efetiva gestão democrática na Política Municipal do Meio Ambiente, a partir da participação da sociedade civil junto ao Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMAM), paritário e deliberativo, sendo garantida a representação de entidades ambientalistas, entidades de classe e movimentos sociais, com poder de voto;

XIV - Implementação da gestão democrática do Fundo de Defesa do Meio Ambiente (FUNDEMA) por meio do atendimento de demandas da sociedade civil e seus segmentos;

XV - Fortalecimento de parcerias para a defesa, preservação, conservação e manejo do meio ambiente entre as diversas esferas do setor público, a sociedade civil e seus segmentos;

XVI - Garantia do acesso público às praias e a preservação de dunas, mangues e demais recursos hídricos;

XVII - Conservação de praias, dunas, mangues, lagoas e dos demais recursos hídricos.

(Sugestões com base no PMEACampinas – Lei Nº 15.440 de 12 de junho de 2017)

Busca da universalidade da Educação Ambiental);

XVIII - Fomento de parcerias com Universidades visando à produção, divulgação e disponibilização do conhecimento científico e à formulação de soluções tecnológicas socioambientalmente adequadas às políticas públicas de Educação Ambiental;

XIX - Fomento e viabilização de ações socioeducativas nas Unidades de Conservação, parques e outras áreas verdes destinadas à conservação ambiental no Município;

XX – Promoção da formação continuada, da instrumentalização e do treinamento de professores e educadores ambientais;

1.3. Princípios Básicos da Educação Ambiental

(Lei 8.693/02; art. 4º; e PMEACampinas - Lei Nº 15.440 de 12 de junho de 2017)

I - O enfoque humanista, holístico, diplomático e interativo;

II - A concepção do meio ambiente em sua totalidade, considerando a interdependência e integração entre o meio natural, o socioeconômico e o cultural, sob o enfoque da sustentabilidade;

III - O pluralismo e diversidade de ideias e concepções pedagógicas, na perspectiva da interdisciplinaridade;

IV - A vinculação entre ética, educação, trabalho, e práticas socioambientais;

V - A permanente avaliação crítica do processo educativo;

VI - A abordagem articulada das questões ambientais locais, regionais, nacionais e globais;

VII - O reconhecimento e respeito à pluralidade e à diversidade individual, étnica, social e cultural;

VIII - A adoção de princípios e diretrizes estabelecidos na agenda 21 da ONU (Organização das Nações Unidas).

1.4. Modelo Conceitual para a Condução e Estruturação do PMEAFOR

O arcabouço conceitual do PMEAFOR consiste na articulação político-institucional, financeira e material do mesmo, na indicação do universo de atores sociais que estão e serão incorporados no processo, e das estratégias que darão corpo e movimento à Educação Ambiental de Fortaleza. O bom desempenho do Plano depende de uma base que ofereça suporte político, institucional, financeiro e mecanismos para envolver os diversos segmentos da sociedade em todo o processo. Para a articulação político e institucional recomenda-se o trabalho com instituições, fontes de financiamento e espaços físicos de atuação, desde a criação e estruturação de um Centro de Referência em Educação Ambiental, ao fortalecimento da parceria com escolas e sociedade civil, devendo-se fortalecer o gerenciamento participativo das Unidades de Conservação do município e o uso sustentável dos parques e áreas verdes sob a gestão municipal.

Três eixos principais orientam o PMEAFOR: o eixo **institucional**, o **estruturador** e o **articulador**. O *eixo institucional* consiste na articulação político institucional, financeira e material. Trata do que é necessário para que a educação ambiental se consolide, seja pelo comprometimento inter e intra-institucional, pela identificação de fontes de recursos e sua disponibilização, seja pelas parcerias estabelecidas. O *eixo estruturador* responde pela inclusão dos atores sociais no processo, seja por meio da educação formal, não formal ou informal. Sejam jovens, crianças ou adultos, homens ou mulheres. Já o *eixo articulador* compreende todas as estratégias que darão corpo e movimento á Educação Ambiental de Fortaleza, sendo responsável tanto pelas estratégias para o envolvimento dos atores sociais inclusos nos programas, projetos e ações, quanto pela articulação com o eixo institucional, dando fluxo e eficiência ao processo.

1.4.1 – Eixo Institucional

É tarefa do Eixo Institucional:

- Identificar as principais instituições envolvidas e a envolver;
- Qualificar o grau de articulação interinstitucional;
- Identificar estratégias de envolvimento e fortalecimento para o processo;
- Iniciar articulação ainda no processo de elaboração do Plano, buscando a consolidação para registros documentais;
- Identificar as fontes de financiamento possíveis;

- Identificar as formas e meios mínimos necessários para utilização dos recursos cabíveis;
- Identificar espaços físicos em uso ou potenciais para o desenvolvimento de programas, projetos e ações socioambientais;
- Qualificar espaços educadores e Centros de Educação Ambiental no município;
- Propor ações de otimização dos espaços qualificados.

Espaços Educadores e Centro de Educação Ambiental

A escolha e estruturação adequada de locais para o exercício do trabalho de educação socioambiental tem caráter de urgência no município. Diversos podem ser esses espaços, desde um *Centro de Referência em Educação Ambiental*, sedes para as *Unidades de Conservação* municipais, um *escritório sede* para a ARIE Professor Abreu Matos (resquício de cerrado) à adequação das unidades escolares já existentes (espaços educadores), com a ajuda da própria legislação pertinente. A exemplo, o *Programa Mais Educação* criado pela Portaria Interministerial nº 17/2007 e regulamentado pelo Decreto 7.083/10. Pode-se ainda retomar o projeto das *salas verdes* nas escolas do Município.

Para uma melhor qualidade da Educação Ambiental oferecida aos munícipes deve-se fortalecer a parceria com a Secretaria Municipal de Educação, também com a SMS, SCSP/Urbfor, dentre outros órgãos e instituições parceiras. Pode-se adequar e fazer uso de células de saúde animal, UAPs, postos de saúde, praças e jardins, parques e áreas verdes, bem como, promover o uso compartilhado do Vetmóvel para campanhas e ações educativas. Atividades ambientais podem e devem acontecer a qualquer momento e em qualquer local, porém, espaços estruturados e providos de equipamentos e pessoal capacitado, proporcionarão à Fortaleza melhores indicadores socioambientais, melhores índices de educação ambiental, mais sensibilização, mais atores envolvidos e melhores resultados alcançados.

A Lei Municipal Nº 8.693/2002 instrui que a Educação Ambiental é um componente essencial e permanente da educação municipal devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo em caráter formal e não formal. Todos os cidadãos têm direito à Educação Ambiental como parte do processo educativo mais amplo, incumbindo:

- I. Ao poder público, definir políticas públicas que incorporem a dimensão ambiental, promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e o engajamento da sociedade na conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente, nos termos dos arts. 205 e 225 da Constituição Federal;
- II. Às instituições educativas, promover a educação ambiental de maneira integrada aos seus programas educacionais;

III. À sociedade como um todo, manter atenção permanente à formação de valores, atitudes e habilidades que propiciem a atuação individual e coletiva voltada para a prevenção, a identificação e a solução de problemas ambientais.

1.4.2 Eixo Estruturador

A Política Municipal de Meio Ambiente de Fortaleza - Lei Nº 10.619/17, em seu artigo 3º, componente VI – Educação Ambiental, Título VIII - Da Política Municipal de Educação Ambiental, art.61, entende a Educação Ambiental como os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade.

Cada indivíduo e a coletividade, em qualquer região do Município de Fortaleza, deve ser capaz de construir valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas à conservação do meio ambiente. Fazer com que essa premissa torne-se realidade é tarefa, em primeira instância, do Eixo Estruturador. Dessa forma, é imprescindível que as ações apresentadas por esse eixo, estejam ou sejam legitimadas pela comunidade envolvida, visando o bem comum e a melhoria da qualidade de vida na Cidade. Assim, como também indica a Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA) a Educação Ambiental de Fortaleza deve estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, seja em caráter formal, não formal e informal. Por esses segmentos entende-se:

Educação Ambiental no ensino formal

A Política Municipal de Educação Ambiental - Lei Nº 8693/02, art. 9º, entende por educação no ensino formal a desenvolvida no âmbito dos currículos das instituições escolares públicas municipais, englobando:

I – Educação Básica: infantil e fundamental;

II – Educação especial;

III – Educação para populações tradicionais

(com base no PMEACampinas - Lei Nº 15.440 de 12 de junho de 2017)

IV - Ensino médio

V - Educação de jovens e adultos

VI - Educação profissional e tecnológica

VII - Educação superior:

VIII - Graduação

IX. - Pós-graduação

X. - Extensão.

(Política Municipal de Educação Ambiental - Lei Nº 8693/02)

Art. 10 – A educação ambiental será desenvolvida como uma prática educativa integrada, contínua e permanente em todos os níveis e modalidades de ensino formal.

§ 1º - A educação ambiental não deve ser implantada como disciplina específica no currículo escolar.

§ 2º - Nos cursos de extensão e nas áreas voltadas aos aspectos metodológicos da educação ambiental, quando se fizer necessário, é facultada a criação de disciplina específica.

Art.11 – Os professores municipais em atividade deverão receber formação complementar em suas áreas de atuação, com o propósito de atenderem adequadamente ao cumprimento dos princípios e objetivos da Política Municipal de Educação Ambiental.

Art. 12 – A autorização e supervisão do funcionamento de instituição de ensino e de seus cursos, nas redes pública e privada, observarão o cumprimento do disposto nos arts. 10 e 11 desta lei.

A Política Municipal de Meio Ambiente de Fortaleza (Lei Nº 10.619/17) determina em seu art. 66 – Fica instituída a obrigatoriedade de Programas de Educação Ambiental, em nível curricular, nas escolas de Ensino Fundamental e Médio da rede escolar municipal, em observância às determinações dos arts. 205 e 225 da Constituição Federal, assim como da legislação pertinente.

Educação Ambiental Não Formal

(Política Municipal de Educação Ambiental - Lei Nº 8693/02; art.13)

Entende-se por educação ambiental não formal as ações e práticas educativas voltadas à sensibilização da coletividade sobre a problemática ambiental, e à sua organização e participação na defesa da qualidade do meio ambiente.

Parágrafo Único - O poder público, em âmbito municipal, incentivará:

I - A difusão, através dos meios de comunicação de massa, de programas educativos e de informações acerca de temas relacionados ao meio ambiente;

II - A ampla participação das escolas públicas municipais, universidades, instituições de pesquisa, organizações governamentais e não governamentais na formulação e execução de programas e atividades da Educação Ambiental não formal;

III - A participação das empresas públicas e privadas no desenvolvimento dos programas de Educação Ambiental em parceria com escolas, universidades, organizações governamentais e não governamentais, as cooperativas e associações legalmente constituídas;

(PMEA Campinas - Lei Nº 15.440 de 12 de junho de 2017)

IV - O trabalho de sensibilização junto à população;

V - A participação das empresas privadas no desenvolvimento de ações, projetos e programas internos de educação ambiental, de forma a promover entre os seus funcionários diretos, indiretos e demais colaboradores, práticas adequadas à sustentabilidade.

Educação Ambiental Informal

A educação ambiental informal ocorre de forma espontânea na vida cotidiana através de conversas e vivências com familiares, amigos, colegas, interlocutores ocasionais e da mídia. Tais experiências e vivências acontecem inclusive nos espaços institucionalizados, formais e não formais, e a apreensão se dá de forma individualizada, podendo ser posteriormente socializada.

Educação informal pode ocorrer, por exemplo, quando um pescador ensina ao filho trançar uma rede; isso não ocorre de forma homogênea e sistemática num território, o que torna difícil (se não impossível) identificar, quantificar, qualificar e mapear tais ações. Decorre desse processo um alto grau de subjetividade, pois não se pode “institucionalizar” esse tipo de evento. Uma das formas de potencializar esse processo é oferecendo espaços públicos de vivência e meios ou ainda favorecendo aos multiplicadores o empoderamento, a fim de potencializar tais vivências.

1.4.3 . Eixo Articulador

Considerando que os dois primeiros eixos (institucional e estruturador) fornecem as bases necessárias para favorecer e promover estratégias, meios e a inclusão dos atores no processo, o terceiro eixo tem a função de efetivar e consolidar as ações de educação ambiental, na perspectiva de ser retroalimentado constantemente. Assim, espera-se que esse eixo favoreça os seguintes processos:

- Continuidade
- Capilaridade
- Democracia
- Transparência
- Flexibilidade
- Inovação
- Monitoramento
- Produção e divulgação de material educativo
- Mecanismos de incentivos
- Parcerias
- Capacitação de recursos humanos.

Conclui-se que os Programas, Projetos, Campanhas e Ações que serão incorporadas ao PMEAFOR deverão admitir as considerações contidas na Lei Municipal 8.693/2002 e Lei Ordinária Nº 10.619/2017.

PARTE II - ESTRATÉGIAS DE CONDUÇÃO DO PMEAFOR

Todo processo de planejamento envolve a definição prévia de como a condução se dará, bem como, requer fazer escolhas sobre qual a melhor metodologia, objetivos, estratégias, parcerias, ferramentas e meios para definir o recorte espacial e temporal para além das interfaces em que o esforço da implantação do que foi planejado, se dê de forma eficaz e eficiente. No primeiro ano de elaboração do PMEAFOR (2017), foi instituído o Grupo Técnico de Trabalho - GT PMEAFOR (Portaria Nº 54/2017 – SEUMA, alterada pela Portaria 56/2018 – SEUMA), de caráter técnico e operacional. Para uma melhor dinâmica dos trabalhos o GT foi dividido em Câmaras Técnicas e em subcâmaras temáticas.

Por meio de reuniões, oficinas e de suas Câmaras Técnicas de *Educação Ambiental Formal e Educação Ambiental Não Formal e Informal* o GT definiu algumas questões estratégicas de condução do Plano: a Conferência de Estocolmo (1972) foi escolhida como marco histórico ou *base line* - ponto inicial para identificação das ações de Educação Ambiental desenvolvidas no município de Fortaleza e da reflexão sobre a Educação Ambiental que se quer para a Cidade. A identificação das ações e projetos de Educação Ambiental prioritárias e de outros não menos necessários ao Município será realizada por meio do *Diagnóstico Estratégico da Educação Ambiental em Fortaleza*, a ser realizado, em sua fase preliminar, na forma de um *Mapeamento inicial do cenário da Educação Ambiental formal e não formal* em Fortaleza.

Para a realização do diagnóstico, com vistas a uma maior abrangência e aprofundamento das temáticas identificadas, em 2017 subdividiu-se a *Câmara Técnica de Educação Ambiental Não Formal e Informal* em subcâmaras: Saúde, Resíduos, Água e Coletivos Educadores. Cada subcâmara ficou responsável, juntamente com a coordenação técnica do PMEAFOR pela realização de *Seminários diagnóstico* temáticos. Foram realizados três seminários em 2017: *I Seminário Diagnóstico da Educação Ambiental em Fortaleza: a Educação Ambiental Formal, não formal e Informal*; *II Seminário Diagnóstico da Educação Ambiental em Fortaleza: EA e Águas*; e *III Seminário Diagnóstico da Educação Ambiental em Fortaleza: EA e Saúde*. Em 2018 foram realizados mais dois seminários temáticos: *IV Seminário Diagnóstico da Educação Ambiental em Fortaleza: EA e Resíduos* e *V Seminário Diagnóstico da Educação Ambiental em Fortaleza: EA – Instituições e Coletivos Educadores*.

Em 2018, GT e coordenação técnica avaliaram o andamento dos trabalhos e optaram por realizar o *Diagnóstico Estratégico* em duas fases. Fase 1: realizada por meio de *seminários diagnóstico*, coleta de dados com *fichas diagnóstico* e com a realização de *Consulta* e de *Chamada Pública* eletrônica, abrigada no Canal Urbanismo e Meio Ambiente, sitio institucional da Prefeitura de Fortaleza. Esta fase, encerrada em 2018 com a publicação virtual da versão preliminar do Diagnóstico, o “*Mapeamento inicial do cenário da Educação Ambiental formal e não formal em Fortaleza*”, documento elaborado pelas professoras doutoras Adriana Oliveira Leite e Lamarka Lopes. A Fase 2, trata de levantamento territorial da Educação Ambiental não formal, realizado entre 2018 e 2019, por meio de *Oficinas Territoriais*, da aplicação de questionário socioambiental junto à população e de questionários direcionados às instituições de ensino e seus representantes, visando dados sobre a Educação Ambiental formal, no município de Fortaleza. Os dados coletados na Fase 2 também deverão ser entregues às professoras para conclusão do Diagnóstico Estratégico da Educação Ambiental Formal e Não Formal em Fortaleza, com previsão de entrega e publicação em junho de 2019.

Durante os seminários discutiram-se questões próprias á EA formal, não formal e informal, bem como, mapeou-se experiências e ações de EA na cidade, propostas e executadas tanto pelo poder público quanto pela sociedade civil. As *fichas diagnóstico* permitiram a identificação de atores, instituições e suas atividades, como de suas ações, interlocuções e métodos. A *Consulta Pública* possibilitou o alargamento do olhar sobre as propostas e demandas da Educação Ambiental no município e fortaleceu a interação com os munícipes, que se identificaram com a construção do Plano e registraram suas avaliações, expectativas e deixaram suas colaborações.

Para a segunda fase do *Diagnóstico Estratégico* realizou-se oficinas territoriais. A cada Regional de Fortaleza (Regional do Centro, I, II, III, IV, V e VI) atribuiu-se um território a ser investigado em suas peculiaridades e especificidades ambientais. Acordou-se realizar, no mínimo, sete *Oficinas Territoriais*, no período 2018/2019, concluindo-se então a fase de diagnóstico, quando serão elaboradas as metas, selecionados os projetos e ações a serem trabalhadas pelo PMEAFOR.. Paralelamente às oficinas optou-se por aplicar, nos sete territórios, um questionário socioambiental voltado para identificar as principais problemáticas ambientais, origens dessas problemáticas e possíveis soluções. Os resultados da pesquisa também contribuirão para o diagnóstico. Para a coleta de dados da EA formal serão aplicado questionários direcionados.

Em outubro de 2018 foi instituída a *Comissão de Elaboração, Monitoramento e Avaliação do PMEAFOR* (Portaria Nº 57/2018 – SEUMA) que recebeu as seguintes atribuições: i) subsidiar o GT PMEAFOR na elaboração e implementação do plano, conjuntamente com sua coordenação geral, executiva, adjunta e técnica, bem como, na elaboração de seus produtos; ii) coletar dados, anualmente, em fontes de pesquisa oficiais, relativos à EA em âmbito municipal; iii) relacionar metas e estratégias de forma cronológica; iv) apresentar e encaminhar as fichas de monitoramento à coordenação do PMEAFOR; v) preparar o *Relatório Anual de Monitoramento* e, após a apreciação do GT PMEAFOR, elaborar o documento *Avaliação do Plano Municipal de Educação Ambiental* (versão preliminar) a ser concluído bianualmente; vi) divulgar anualmente os resultados do monitoramento e das avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do PMEAFOR, nos respectivos sítios institucionais da internet e em outros meios de divulgação que a comissão, GT e coordenação do plano entenderem necessários; vii) verificar previsões orçamentárias; viii) verificar prazos e o período de avaliação (bianual); ix) verificar e analisar a evolução dos indicadores que foram definidos; x) verificar se os indicadores estão apropriados para aferir a meta; xi) realizar distintas ações pertinentes e necessárias ao processo de construção, monitoramento e avaliação do PMEAFOR.

2.1 Articulação Político e Institucional

O Plano Municipal de Educação Ambiental de Fortaleza compõe, conjuntamente com outras ferramentas de gestão, a Política Municipal de Educação Ambiental do Município, iniciada em 2013 e ampliada a partir de 2017 com vistas a 2040. Diante dos desafios e da oportunidade de tal construção, a Célula de Educação Ambiental (CEAM), da Coordenadoria de Políticas Ambientais – CPA/SEUMA constituiu equipe técnica para o alinhamento institucional e metodológico do PMEAFOR. A equipe técnica ajudou a compor o Grupo Técnico de Trabalho do plano, que conta com a participação de 67 entidades, dentre poder público e sociedade civil.

As Secretarias Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA), Secretaria Municipal de Educação (SME), Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e Secretaria de Conservação e Serviços Públicos (SCSP), conjuntamente com sua autarquia URBFOR, já mantêm articulação permanente e integrada estreitando-se esta por ocasião do PMEAFOR. Na busca pelo fortalecimento da articulação institucional deu-se a composição do PMEAFOR, sendo convidadas estas e outras instituições e órgãos municipais a indicarem dois representantes seus.

À SEUMA cabe a responsabilidade pelos processos de construção do Plano como um todo, em especial pelo que diz respeito à Educação Ambiental não formal e informal de Fortaleza. A Secretaria Municipal de Educação é responsável pelas questões que envolvem a Educação Ambiental no ensino formal no Município. O COMAM, tanto deve secretariar, articular, mobilizar, como colaborar na efetividade e implementação do Plano. A composição dos três eixos de orientação: institucional, estruturador e articulador deu-se por adesão à lista sugerida por membros do GT, participantes da Câmara Técnica de Educação Ambiental não formal e informal que se dispuseram a elaborá-la. Após a elaboração a lista foi disponibilizada por e-mail para apreciação do GT e complementações cabíveis. Na segunda fase de construção do PMEAFOR, iniciada em janeiro de 2018, após apreciação do documento orientador/sistematizador (versão preliminar do Plano) foi ratificada a estruturação dos eixos.

Diagnóstico Estratégico

O *Diagnóstico Estratégico da Educação Ambiental em Fortaleza* é parte integrante do documento PMEAFOR e será apresentado em duas fases: Fase 1 - *Mapeamento inicial do cenário da Educação Ambiental não formal e informal em Fortaleza: 2018* e Fase 2 - *Diagnóstico Estratégico PMEAFOR* – documento concluído. Os dados para os documentos foram e serão gerados por atores diversos: instituições públicas, privadas, organizações sem fins lucrativos, pessoas físicas envolvidas com temáticas socioambientais, praticantes de ações ambientais educativas na Cidade e pela comunidade docente e discente de escolas públicas, privadas e instituições de ensino superior. O *Diagnóstico Estratégico* é um dos três documentos oficiais do Plano Municipal de Educação Ambiental de Fortaleza: PMEAFOR (Estrutura conceitual), Caderno de Subsídios e Diagnóstico Estratégico da Educação Ambiental Formal e Não Formal em Fortaleza. Os dois primeiros documentos, PMEAFOR (conceitual) e Caderno de Subsídios têm caráter permanente de construção, até 2040, devendo estar disponibilizados á consulta e contribuições do Governo e sociedade em geral, a partir de 2018, no Canal Urbanismo e Meio Ambiente, da Prefeitura de Fortaleza. (<https://urbanismoemeioambiente.fortaleza.ce.gov.br>.)

Na Fase 1 do Diagnóstico realizou-se *Chamada Pública* (virtual) para identificação de atores, coletivos e espaços educadores que executam, ou já executaram programas, projetos, campanhas ou ações de Educação Ambiental no município de Fortaleza. Esse instrumento possibilitou a identificação de experiências em Educação Ambiental, desenvolvidas em Fortaleza, da década de 1970 a 2017. Para a *Chamada Pública* observou-se o ano-base proposto para a reflexão e investigação necessárias (1972), estabelecido devido a Conferência das Nações Unidas

sobre Ambiente Humano, conhecida também como Conferência de Estocolmo. A importância desse evento mundial para a Educação Ambiental dá-se pela indicação da mesma como um importante instrumento de alcance da sustentabilidade nos territórios. Outro fator que contribuiu para a escolha de 1972 como ano-base é o reconhecimento da existência do desenvolvimento de atividades de educação ambiental, seja em âmbito formal, não formal ou informal, no Município, a partir dessa data. Nesse período há registro de campanhas educativas realizadas pelas diferentes secretarias municipais, da Prefeitura.

Na fase 2, iniciada em setembro de 2018 trabalhou-se de forma territorial. A cada Regional existente atribuiu-se um território. Ao final, depois de trabalhadas as sete regionais, concluída a segunda fase do *Diagnóstico Estratégico*, as instituições mapeadas, conjuntamente com os coletivos e atores praticantes de Educação Ambiental não formal e informal em Fortaleza, serão convidados a participar de uma autoavaliação por meio da ferramenta do SWOT (Strengths-Weaknesses-Opportunities- Threats). A realização dessa atividade tem por finalidade dar suporte técnico aos participantes.

2.2.1 Diretrizes para o Diagnóstico Estratégico

Mapeados os métodos praticados no Município, experiências exitosas, parcerias desenvolvidas, dificuldades, oportunidades e problemas encontrados no dia a dia de práticas, programas e projetos de Educação Ambiental formal e não formal no município, estaremos aptos deixar a fase 1 do Diagnóstico e nos aprofundarmos em conhecer a demanda da Educação em Fortaleza, de forma mais abrangente, por território. O mapeamento territorial propõe realizar um recorte situacional da realidade contemporânea: observar, analisar, avaliar e, quando possível, transformar as práticas incoerentes em atitudes ambientais sustentáveis. Pode-se ainda incorporar as boas práticas ao documento PMEAFOR, que em seu *Diagnóstico Estratégico* fase 2 deve trazer: a) recorte da Educação Ambiental no Município de Fortaleza; b) Mapeamento de Ações Praticadas; c) Demandas e contribuições da Educação Ambiental.

Outra ferramenta utilizada para a coleta de dados na segunda fase do Diagnóstico Estratégico (2018/2019), foi a aplicação de um questionário socioambiental, empreendida pelo GT e pelos parceiros das Regionais, antes durante e depois das Oficinas Territoriais. O questionário tem por objetivo tratar de questões específicas identificadas pela Educação Ambiental da Prefeitura de Fortaleza, como questões prioritárias: resíduos, falta de água, ausência de esgotamento sanitário. O questionário procura ainda identificar outras problemáticas ambientais, por território, bairro, rua. Tem por finalidade conhecer demandas e recolher propostas de soluções oferecidas pela população.

2.2.2. Mapeamento de dados para o Diagnóstico da EA Formal e Não formal e Informal

- a) Atores sociais, educadores e coletivos que possuem interfaces com EA;
- b) Cursos de Graduação que possuem interfaces com EA;
- c) UAPS e Postos de Saúde;
- d) Associações de bairro;
- e) Unidades de ensino da rede municipal;
- f) Unidades de ensino da rede estadual;
- g) Unidades de ensino da rede particular;

2.2.3 Compilação de Dados, Elaboração e Escrita do Documento.

A elaboração do Diagnóstico, em suas fases 1 e caberá aos membros do GT PMEAFOR representantes da Universidade de Fortaleza (UNIFOR), professoras doutoras Adriana Oliveira Leite e Lamarka Lopes.

2.2.4 Avaliação Estratégica com o uso do SWOT

Os principais objetivos que determinaram a escolha da ferramenta:

- ✓ Efetuar uma síntese das análises das Câmaras Técnicas e dos próprios responsáveis pelos projetos.
- ✓ Identificar elementos chave para a condução do processo, o que implica estabelecer prioridades de atuação.
- ✓ Pensar em opções estratégicas: entraves para o desempenho do processo e problemas a resolver.
- ✓ Complementar o diagnóstico nesse contexto, no que se pode: fortalecer os pontos positivos, indicar quais os pontos negativos que devem melhorar, mostrar as chances de crescimento, aumentando as oportunidades e deixar em alerta as ameaças anunciadas.

Conhecer e fazer a gestão sobre as principais oportunidades e ameaças de um contexto que poderá favorecer ou reduzir o bom desempenho das ações de educação ambiental em Fortaleza pode resultar na maior confiabilidade e confiança nos processos, na obtenção de informação imediata de apoio aos coletivos educadores, favorecendo a tomadas de decisões estratégicas.

O GT PMEAFOR determinou os primeiros anos de trabalho do grupo (2017/2018) para a identificação conhecimento e análise da Educação Ambiental praticada em Fortaleza. O que está sendo executado, como e onde, está sendo mapeado com vistas a potencialização e redimensionamento dessas práticas. Com a elaboração e implementação das estratégias, ações, campanhas e projetos do Plano espera-se que a interinstitucionalidade seja estabelecida, ampliada e solidificada, de forma que o ambiente interno também seja ampliado.

2.2 Processo Participativo

Garantir a participação social é um dos princípios adotados para o processo de construção do PMEAFOR. Entende-se que um processo que busca conhecer o contexto de uma comunidade, por meio de diversas fontes de informação e de vários atores, oferece a possibilidade de reconhecer as prioridades e as áreas de intervenção indicadas por quem realmente compõe a realidade, tornando o referido Plano, próximo do real.

A importância do *Diagnóstico Estratégico* acontecer de forma participativa é dada, principalmente, por favorecer importantes processos sociais, como o empoderamento e o pertencimento. Elementos indispensáveis na construção de um cenário real, no qual o êxito das ações projetadas está de fato consorciado com o contexto dos atores sociais envolvidos. Algumas informações sobre a comunidade são indispensáveis, como:

- ✓ Analisar o entorno das associações e afins em que vivem os educadores ambientais ou desenvolvem suas relações socioambientais, econômicas, culturais
- ✓ Reconhecer a diversidade cultural e as condições de vida da comunidade
- ✓ Identificar as tecnologias disponíveis
- ✓ A consciência ambiental que os educadores disseminam: o que é meio ambiente?
- ✓ Renhecem-se numa unidade ambiental?
- ✓ Como é a relação com o meio?

Para o processo de reconhecimento das interações socioambientais e dos principais atores envolvidos com a Educação Ambiental em Fortaleza, pretende-se promover o mapeamento territorial e, posteriormente, identificar e georreferenciar todas as unidades em que são praticadas atividades ambientais de educação. Esses atores devem ser contatados e envolvidos ao longo da construção do Plano (2017-2020) e em momentos posteriores do processo. O mapeamento articulado deverá orientar, não só a construção do PMEAFOR, mas a construção de uma *Rede de Educação Ambiental* no município.

2.3.1 Consulta Pública

Durante a *Consulta Pública* eletrônica foi disponibilizado questionário misto com perguntas dissertativas e de múltipla escolha sobre a Educação Ambiental em Fortaleza, sobre quem são seus praticantes, como, onde e com que métodos são realizadas as abordagens e ações. O questionário permaneceu *on line* no período de 15 de novembro a 07 de dezembro de 2017, hospedado no *Canal Urbanismo e Meio Ambiente*, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, da Prefeitura de Fortaleza.

2.3.2 Chamada Pública

Realizada também de forma virtual a *Chamada Pública* permitiu a identificação de instituições, coletivos educadores e atores praticantes da Educação Ambiental em Fortaleza. A consulta ficou disponível para acesso no Canal Urbanismo e Meio ambiente, no período de 21 de fevereiro de 2018 a 11 de abril do referido ano.

2.3 Definição de Programas e Projetos

O GT entende que a seleção dos programas e projetos a comporem o Plano, seja no decorrer de sua elaboração, seja em seu período de vigência (2017-2040), deverá ocorrer por meio de Edital. A orientação do Grupo Técnico de Trabalho com relação à seleção é que se promova um *Edital de Fomento à Educação Ambiental*. O Grupo orienta ainda, que o primeiro Edital seja lançado em 2019, com validade de dois (02) anos, com verba proveniente do Fundo de Defesa do Meio Ambiente – FUNDEMA, em atendimento à Lei Nº 8.639/2002 - Política Municipal de Educação Ambiental. Para o biênio 2019/2020 deverá ser lançado Edital com vistas a eleição de, no mínimo, quatro (04) projetos temáticos. Os mesmos devem ser monitorados e avaliados pela *Comissão de Elaboração, Monitoramento e Avaliação do PMEAFOR*, conjuntamente com o GT PMEAFOR e coordenação do Plano, com a tarefa de elaborar e apresentar indicadores de resultados para EA em Fortaleza.

2.4 Metas e Ações Propostas

O Plano Municipal de Educação Ambiental de Fortaleza (PMEAFOR) deverá ser estruturado em metas e ações, devendo voltar-se para o fortalecimento da função do Estado na institucionalização das políticas ambientais, visando a execução de políticas públicas para a Educação Ambiental e organização de instâncias consultivas, construindo mecanismos de participação da sociedade civil e diálogo com os atores da EA, objetivando o planejamento de programas, projetos e ações voltadas ao campo da educação ambiental, baseados nas metas a serem instituídas após a conclusão do Diagnóstico Estratégico.

2.6. Cronograma de Elaboração do PMEAFOR

A data da publicação e publicização do documento *Plano Municipal de Educação Ambiental em Fortaleza* deverá ser escolhida em reunião ou oficina do GT, no final de 2020. Antecedendo a publicação do Plano será realizada uma Audiência Pública que deverá acontecer na última semana de agosto (2020), para que se tenham os 30 dias necessários para incorporação das sugestões apresentadas na Audiência. Para a conclusão do documento devem-se considerar os resultados obtidos nas seguintes etapas: diagnóstico estratégico (conclusivos), reconhecimento de atores e conexões (dados parciais), análise dos dados das informações das unidades de ensino municipal - repassadas pela SME (dados parciais), qualificação de espaços educadores (dados parciais), processo participativo (dados parciais), programas, projetos e ações (dados parciais) mapeadas. A conclusão do Plano terá como produto, além do próprio PMEAFOR, a realização de um evento de porte municipal em Educação Ambiental. Data e local serão apresentadas pela Coordenação do Plano em conformidade com o GT e com a *Comissão*.

PMEAFOR	AÇÕES	CRONOGRAMA	PMEAFOR – CRONOGRAMA DE TRABALHO 2017												
			RESULTADOS												
			JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Plano Municipal de Educação Ambiental de Fortaleza	Levantamento Bibliográfico		1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
	Leitura e análise de documentos para Escolha do doc. modelo (PMEA Campinas)		3	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
	Articulação/Mobilização Criação do GT Oficinas e Seminários			1	1	1						1	1	1	6
	Oficinas				1	2	1		2	1	1				8
	Reuniões			1	1							1			3
	Seminário Diagnóstico									1	1	1			3
	Trabalho de Escritório (consultas, leituras e avaliação de documentos)			1						1				1	1
	Documentos Criados/Atualizados						1		1					2	4
	Qualitativo	<p>JAN: Levantamento bibliográfico; FEV: Leitura e Escolha de documento modelo; Articulação Mobilização para o GT; MAR: Reunião CPA/Courb/SEUMA com SME (24/03); ABR: 1ª Oficina de Trabalho (05/04); MAI: 2ª Oficina de Trabalho (11/05); 3ª Oficina - Planejamento para o Diagnóstico Estratégico (25/05); MINUTA - versão 1 da PORTARIA GT; JUN: 4ª Oficina de Trabalho (22/06); JUL: Continuidade das atividades de escritório (articulação e resposta a e-mails); Início à Versão Preliminar do PMEAFOR (Doc. Orientador/Sistematizador); Consulta a ASJUR - solicitação de parecer sobre a Lei Municipal: 8693/02; AGO: 5ª Oficina - Planejamento do I Seminário: Diagnóstico da Educação Ambiental no Município de Fortaleza; Sintetização do material produzido pelo GT (08/08); 6ª Oficina GT PMEAFOR (17/08/2017); SET – Consulta a ASJUR – solicitação de apreciação da MINUTA da Portaria PMEAFOR; 7ª Oficina de Trabalho (12/09); Realização do <i>I Seminário Diagnóstico da EA em Fortaleza: Câmara Técnica EA Não Formal e Informal</i> (28/09); OUT: 8ª Oficina (05/10) e (06/10); <i>II Seminário Diagnóstico da EA em Fortaleza: Câmara Técnica EA e Águas</i> (31/10); Release PMEAFOR para o CANAL SEUMA (apresentação e questionário para Consulta Pública on line); Consulta Pública on line – (15/11 a 07/12); NOV: <i>III Seminário Diagnóstico da EA em Fortaleza: EA e Saúde</i> (16/11); Reunião da Câmara Técnica EA Formal (14/11); DEZ: Elaboração e envio dos Relatórios-Ata do I, II e III Seminário Diagnóstico; Elaboração e entrega de DOCUMENTOS: Minuta Nº 54/2017 SEUMA (avaliada pela ASJUR); Versão Preliminar do PMEAFOR (Documento Orientador) e Caderno de Subsídios.</p>													

	AÇÕES	CRONOGRAMA	PMEAFOR – CRONOGRAMA DE TRABALHO 2017/2018												
			RESULTADOS												
			JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
PMEAFOR	Leitura e avaliação de Legislação Ambiental afim		1	0	0	1	0	0	1	x	0	0	0	0	3
	Oficinas		2	1	3	0	1	0	2	x	0	1	0	1	10
	Oficinas Territoriais		0	0	0	0	0	0	0	x	1	1	1	0	3
	Reuniões		1	0	0	1	0	0	1	x	0	2	1	1	6
	Seminário Diagnóstico		0	1	0	1	0	0	0	x	0	0	0	0	2
	Trabalho de Escritório (articulação, mobilização, consultas, leitura e análise de documentos); Planejamento de Seminários e Oficinas.		2	1	1	3	0	5	1	x	3	3	3	1	22
	Documentos Criados/Atualizados		3	0	2	0	5	5	3	x	2	3	3	3	26
	Qualitativo	JAN: Reunião da Câmara Técnica EA e Resíduos (09/01); Publicação da Portaria Nº 54/SEUMA – GT PMEAFOR – DOM Nº 16.183, de 17 de jan, 2018; Realização das Oficinas I (16/01) e II 30/01); Elaboração e socialização do Relatório/ATA das Oficinas I e II; FEV: Leitura e avaliação de Legislação Ambiental afim; Realização da Oficina III (1º/02); Publicação de Chamada Pública virtual para o Diagnóstico Estratégico da EA em Fortaleza (21/02); Articulação e mobilização para o IV Seminário Diagnóstico; Realização do IV Seminário Diagnóstico PMEAFOR (20/02); MAR: Realização das Oficinas IV (13/03) e V (15/03) PMEAFOR e I Oficina Kaapora (oficina participativa) em (27/03); ABR: Articulação e mobilização para o V Seminário Diagnóstico PMEAFOR; Realização do V Seminário Diagnóstico PMEAFOR: Instituições e Coletivos Educadores(10/04); Elaboração do material a ser entregue á Profa. Adriana Oliveira para a FASE 1 do Diagnóstico Estratégico; Reunião de entrega do material (13/04); Revisão do Documento Preliminar e Caderno de Subsídios para encaminhamento ao “Selo Verde”; MAI: Oficina 6 PMEAFOR (24/05). Diagnóstico da EA em Fortaleza (documento base) entregue pela UNIFOR para apreciação do GT													

(*aguardando agenda da Unifor para apreciação). **JUN:** Articulação/mobilização para Oficina 7 PMEAFOR – “Apreciação do Diagnóstico Estratégico (preliminar) da EA em Fortaleza; DOC. CRIADOS e ATUALIZADOS: 04 Ofícios; Minuta Portaria GT PMEAFOR 2018 (para inclusão de 04 novas Instituições:SCSP/ASSOPRI/REMES/SEFOR) e substituição de membros. **JUL:** Reunião com Tereza Neumann (Regional Centro) sobre a presidência da Comissão de Elaboração, Monitoramento e Avaliação do PMEAFOR (24/07); 02 OFICINAS: Oficina 7 PMEAFOR (04/07) e Oficina 8 PMEAFOR (25/07); DOC. CRIADOS e ATUALIZADOS: 01 ofício (AGEFIS); 02 minutas: Minuta Portaria GT PMEAFOR 2018 (atualizada - aguardando indicações); Minuta Portaria Comissão de Elaboração, Monitoramento e Avaliação do PMEAFOR (criada - em avaliação pelo GT); Relatório/ATA da Oficina 8 PMEAFOR. **SET:** Planejamento Oficina Territorial I (05/09); Articulação Oficina Territorial I (10/09); Mobilização Oficina Territorial I (19/09); Realização I Oficina Territorial PMEAFOR (26/09). Atualização/Revisão da Portaria SEUMA/2018 e Portaria Comissão de Elaboração, Monitoramento e Avaliação do PMEAFOR. **OUT** - 02 reuniões (10/10 e 30/10); II Oficina Territorial PMEAFOR - planejamento/articulação /mobilização e realização (em 31 de outubro) - Território Regional I; Atualização dos documentos: Versão Preliminar e Diagnóstico Estratégico da EA em Fortaleza. **NOV** - 03 reuniões; Atualização dos documentos: Cadernos de Subsídios, Versão Preliminar PMEAFOR e Diagnóstico Estratégico da EA em Fortaleza; III Oficina Territorial PMEAFOR - Território Regional VI - planejamento, articulação, mobilização e realização em 28/11. **DEZ:** Reunião com a presidente da Comissão de Elaboração, Monitoramento e Avaliação do PMEAFOR para alinhamento GT PMEAFOR/SEUMA – Comissão (05/12). Reunião para elaboração do Calendário PMEAFOR 2019 (20/12). Revisão dos documentos PMEAFOR (estrutura conceitual) e Caderno de Subsídios e elaboração de capa dos três documentos a serem publicados no Canal Urbanismo e Meio ambiente.